

PIAS - *Programa de Ingresso por Avaliação Seriada* - 2009

EDITAL

A **Universidade de Uberaba** leva ao conhecimento dos alunos que estão cursando o Ensino Médio ou curso equivalente, que estão abertas as inscrições para o *Programa de Ingresso por Avaliação Seriada* – PIAS.

1 – Das Inscrições:

1.1 - **Período:** 24 de setembro a 24 de outubro de 2009

1.2 Procedimento

A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* www.uniube.br, e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

O candidato cuja inscrição foi validada no evento **UNIUBE ABERTA** fica dispensado do procedimento anteriormente descrito.

1.3 - Postos de apoio:

a) **Em Uberaba**

UNIUBE, Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, 1.801

Estande da UNIUBE no Shopping Center Uberaba, situado na Avenida Santa Beatriz, 1.501

b) **Em Uberlândia**

Campus Rondon – Av. Rondon Pacheco, 2.000

c) **Em Araxá**

Unidade em Araxá – Av. Amazonas, 295 – Bairro São Geraldo

1.4 - Taxa

A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00** (vinte reais) por etapa e deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site*.

Não há devolução de taxa, exceto quando o curso não for mantido por insuficiência de candidatos.

1.5 Candidatos com necessidades especiais:

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar, por escrito, as suas necessidades ao efetivar a inscrição, através de *e-mail*, encaminhado a pias@uniube.br.

2 - Dos cursos e vagas

A) Campus Uberaba

Área de Ciências Agrônômicas e Veterinárias

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	15	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.

Área de Ciências Médicas e da Saúde

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	04 anos	5	Reconhecido. Portaria MEC 775/08 DOU 10/11/2008.
Enfermagem	Integral	08 semestres ou 09 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Farmácia	Integral	08 semestres	5	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Farmácia	Noturno	10 semestres	10	
Fisioterapia	Integral	08 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Fisioterapia	Noturno	10 semestres	10	
Medicina	Integral	12 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 786/06 DOU 27/03/2006. Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Nutrição	Noturno	4 anos	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Odontologia	Integral	08 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Odontologia	Noturno	10 semestres	10	
Psicologia	Noturno	10 semestres	15	Reconhecido. Decreto 81.026, de 12/12/1977. DOU 13/12/1977

Área de Engenharias e Computação

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	5	Reconhecido. Portaria MEC 2.365, de 11/08/2004. DOU 12/08/2004 Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Engenharia de Computação	Integral(*)	10 semestres	5	Reconhecido. Portaria MEC 2.424, de 11/08/2004. DOU 12/08/2004 Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	8	
Engenharia Elétrica	Integral(*)	10 semestres	5	Reconhecido. Portaria MEC 124/08 DOU 19/02/2008.
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	8	
Engenharia de Produção	Integral(*)	10 semestres	5	(2) Autorizado. Resolução 022/04 RCU de 20/10/2004. Em processo de Reconhecimento.
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	8	
Engenharia Civil	Integral(*)	10 semestres	5	Reconhecido. Decreto 299, de 05/12/1961. DOU 11/12/1961. Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	10	
Engenharia Ambiental	Integral(*)	10 semestres	5	(2) Autorizado. Resolução 051/05 RCU de 30/09/2005. Em processo de Reconhecimento.
Engenharia Ambiental	Noturno	10 semestres	8	
Engenharia Química	Integral(*)	10 semestres	5	2) Autorizado. Resolução 005/07, RCU de 28/09/2007.
Engenharia Química	Noturno	10 semestres	8	

OBS.: (*) As disciplinas do *ciclo básico* (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas *específicas* no noturno.

Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Matutino	08 semestres	5	Reconhecido. Portaria MEC 1.758, de 09/12/1993. DOU 13/12/1993.
Administração	Noturno	08 semestres	15	Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Comunicação Social – Jornalismo	Noturno	08 semestres	5	Reconhecido. Decreto 50.163, de 28/01/1961. DOU 01/03/1961 e pelo Parecer MEC 2.102, de 07/07/1976. DOU 17/09/1976
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Noturno	08 semestres	5	Reconhecido. Portaria MEC 307, de 18/04/85. DOU 24/04/85.
Direito	Matutino	10 semestres	10	Reconhecido. Decreto 38.461, de 28/12/1955. DOU 03/04/1956. Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Direito	Noturno	10 semestres	30	
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	5	Reconhecido. Portaria MEC 52/2006, DOU 29.05.2006
Pedagogia	Noturno	04 anos	5	Reconhecido. Decreto 30.344 de 26/12/1951 DOU 11/02/1952.
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	03 anos	5	Reconhecido. Decreto 81.187, de 04/01/1978. DOU 05/01/1978
Arquitetura e Urbanismo	Integral	05 anos	5	Reconhecido. Portaria MEC 570, de 04/03/2002. DOU 05/03/2002 Conceito: B
Arquitetura e Urbanismo	Noturno		10	Em processo de renovação de reconhecimento

Cursos Superiores de Tecnologia

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Processos Gerenciais (Gestão de Agronegócios)	Noturno	4 semestres	3	Reconhecido. Portaria SETEC 371/07, DOU de 22/05/2007.
Design de Interiores	Noturno	02 anos	3	Reconhecido. Portaria 58, de 11/09/2006. DOU 15/09/2006
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	5	(2) Autorizado. Resolução 077/06, RCU de 29/09/2006.

OBS: Os cursos **Autorizados** terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC –, conforme Portaria Ministerial 877, de 30 de julho de 1997, e Art.24 da Resolução nº 10, de 11 de março de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, quando integralizados 50% (cinquenta por cento) da carga horária.

As vagas de cada curso ofertadas para o **PIAS de 2009**, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para o Concurso **Vestibular - dezembro de 2009**.

3. Da concessão de benefícios pelo Programa de Bolsa para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM

Poderão ser contemplados candidatos de todos os cursos, exceto os dos cursos de **Medicina, Pedagogia e Educação Física (Licenciatura)**, desde que:

- tenham se candidatado ao benefício no ato da inscrição para a **3ª etapa**;
- sejam aprovados e convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas previstas para cada curso neste Edital;
- enquadrem-se nos critérios previstos no Regulamento do Programa, que está disponível no *site* www.uniube.br/bolsas

4. Da validade do Processo

4.1 - O **PIAS-2010** – subprograma/0010, no qual estão inscritos os candidatos da 3ª etapa, é válido para ingresso dos classificados, apenas para o primeiro semestre de 2010.

4.2 - A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos cujo número de inscrições não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos na situação acima.

5 – Dos cursos

5.1 O curso de Medicina Veterinária é oferecido pela UNIUBE, em convênio com as instituições Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

5.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos Campus da Universidade – Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências da Faculdade de Zootecnia de Uberaba – FAZU .

5.3 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba.

5.4 No preço das mensalidades do curso de Arquitetura e Urbanismo, integral e noturno, não estão incluídos os custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) para o cumprimento do componente curricular Estudos Analíticos Comparativos, obrigado para os cinco anos de curso, e serão pagos de acordo com o que ficar estabelecido pelos próprios alunos, que serão responsáveis pela organização das referidas viagens, segundo roteiro e datas estabelecidas pelo curso.

6. Dos Turnos de Funcionamento

6.1 - Entende-se por “Curso Matutino” o curso que será ministrado no período matutino, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

6.2 - Entende-se por “Curso Vespertino” o curso que será ministrado no período vespertino, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

6.3 - Entende-se por “Curso Noturno” o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

6.4 - Entende-se por “Curso Integral” o curso que será ministrado nos períodos matutino, vespertino e noturno.

6.5 - Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

6.6 - Os estágios dos cursos de Nutrição/noturno e Psicologia Noturno serão realizados no período diurno, por limitações próprias dos campos de estágio.

6.7 - Os alunos do curso de Fisioterapia, do turno noturno, deverão desenvolver práticas terapêuticas no período diurno, conforme determina o Documento “Padrão Mínimo de Qualidade para os cursos de Fisioterapia” – Brasília 1998 – Ministério da Educação – Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia (CEEFisio).

6.8 - As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

7 - Das Provas

7.1 - Organização da prova

7.1.1 2ª e 3ª Etapas

PROVA de CONHECIMENTOS GERAIS e ESPECÍFICOS		
Área	Nº de Questões	Valor
Linguagens e Códigos	14	22,4
Ciências da Natureza e Matemática	16	25,6
de Ciências Humanas	10	16,0
Subtotal	40	64,0
REDAÇÃO		25,0
QUESTÕES DISCURSIVAS	02	11,00
TOTAL		100,00

7.1.2 1ª Etapa

PROVA de CONHECIMENTOS GERAIS e ESPECÍFICOS		
Área	Nº de Questões	Valor
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa)	17	21,25
Matemática e suas Tecnologias	10	12,50
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Química e Biologia)	18	22,50
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	18,75
SUB-TOTAL		75,00
REDAÇÃO		25,0
TOTAL		100,00

7.2 Da Convocação para as provas

Para ter acesso ao **Cartão de Convocação** onde constam os dados pessoais e o local de prova, o candidato deverá consultar o *site* da UNIUBE – www.uniube.br.

3ª Etapa: a partir de 22 de outubro de 2009

1ª e 2ª Etapas: a partir de 11 de novembro de 2009

7.3 Datas

3ª Etapa: 25 de outubro de 2009

1ª e 2ª Etapas: 15 de novembro de 2009

7.4 Locais

7.4.1 3ª Etapa

CIDADE	ESCOLA	ENDEREÇO
Uberaba	UNIUBE – Campus Aeroporto	Av. Nenê Sabino, 1.801 – Bairro Universitário
Araxá	Unidade da UNIUBE	Av. Amazonas, 295 – Bairro São Geraldo

Uberlândia	Campus Rondon	Rua Rondon Pacheco, 2.000
------------	---------------	---------------------------

7.4.2 1ª e 2ª Etapas:

CIDADE	ESCOLA	ENDEREÇO
Uberaba	UNIUBE – Campus Aeroporto	Av. Nenê Sabino, 1.801 – Bairro Universitário
Uberlândia	Campus Rondon	Rua Rondon Pacheco, 2.000
Patos de Minas	E.E. Marcolino de Barros	Av. Getúlio Vargas, Nº 367 - Centro
Patrocínio	E.E. Dom Lustosa	R. Afonso Pena, 600 Centro
Araxá	Unidade da UNIUBE	Av. Amazonas, 295 – Bairro São Geraldo
Sacramento	E.E. José Afonso De Almeida	R. Major Lima, 459
Conceição das Alagoas	Escola Estadual José Alexandre Miziara	R. Manturia Jabur, 66 – Bairro Jardim Acapuco

OBS.: Encerradas as inscrições, a UNIUBE divulgará os locais de provas que **não serão mantidos** em função do insuficiente número de inscrições (mínimo de **30 candidatos**). Será oferecida aos candidatos inscritos para os referidos locais a **opção de reinscrição** em qualquer um dos locais mantidos. Aos candidatos que não optarem por nova inscrição será devolvida, mediante requerimento, a taxa paga a título de inscrição.

7.5 - Horários: Dia 25/10/2009 – 8h00 – 3ª etapa
Dia 15/11/2009 – 08h00 – 2ª etapa
Dia 15/11/2009 – 14h00 – 1ª etapa

7.6 Duração: 4h (quatro horas)

7.7 Apresentação:

O candidato deverá se apresentar trinta minutos antes dos horários estabelecidos no item 7.5, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de provas, conforme indicação constante do cartão de convocação. **Não será permitida a entrada após o horário previsto para início das provas.**

7.8 Documentação

Para o ingresso nas salas de prova, será exigido do candidato o **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** (original) cujo número foi registrado no ato da inscrição.

OBS.: O candidato só poderá se retirar da sala depois de **2h30min**, contadas a partir do início da prova.

7.9 Da contestação de questões e revisão de provas

O candidato terá **48h** (quarenta e oito horas), contadas a partir da divulgação do gabarito da prova, para fazer qualquer contestação. **Não haverá revisão de prova.**

8 – Das Normas de Acesso

8.1 O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

8.2 Como o programa se realiza em três etapas, correspondendo cada uma delas a uma série do Ensino Médio, (1ª, 2ª e 3ª respectivamente), será considerado aprovado o candidato que realizar as três etapas e que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, apurada a média das notas nas três etapas, e

que alcançar média das notas de redação (nas três etapas) igual ou superior a 8 pontos (em 25 pontos). Serão atribuídos 100 (cem) pontos a cada etapa.

8.3 No caso de empate, na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, os pontos atribuídos à: Redação, e Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

9 – Dos Resultados

- ◆ 25 de novembro de 2009 – 3ª etapa
- ◆ março de 2010 – 1ª e 2ª etapas

10 – Da Matrícula

10.1 Os candidatos classificados para ingresso deverão efetuar sua pré-matrícula no período de **25 a 27 novembro** de 2009.

10.2 Só poderão efetivar matrícula os candidatos classificados após resultados da 3ª etapa e que tenham concluído o Ensino Médio.

10.3 A Universidade reserva-se o direito de não oferecer os cursos que apresentem o número de matrículas inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas.

11 – Das Disposições Gerais

11.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br.

11.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

11.3 Não haverá segunda convocação para a realização das provas. O não-comparecimento do aluno implicará repetição da etapa no ano seguinte.

11.4 Terá sua prova anulada o candidato que:

- a) for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação e/ou folhas de questões discursivas.

11.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

11.6 O Manual do Candidato integra este Edital, assim como o Regulamento do Programa.

11.7 Casos omissos serão julgados pela COPESE.

Uberaba, 24 de setembro de 2009

Hugo Penido Gattoni
Diretoria de Serviços Acadêmicos